



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta  
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG  
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



### LEI MUNICIPAL Nº 1139 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

***“Dispõe sobre patrocínio institucional, para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, para o custeio de curso de oratória da Miss Universe Santana do Paraíso Danielly Thamara Silva Dias, para participação no concurso Miss Universo Minas Gerais.”***

O povo do município de Santana do Paraíso/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal de Santana do Paraíso, a efetuar patrocínio institucional, para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, com o repasse único do valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a Miss Universe Santana do Paraíso Danielly Thamara Silva Dias, para fins exclusivos de custeio de curso de oratória, para participação no concurso Miss Universo Minas Gerais.

**Parágrafo único.** O valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ocorrerá por conta da dotação orçamentária 02003005 13 392 0022 2.103 3390 48, Ficha 961, Fonte 15000000 o qual deverá ser depositado em conta bancária de titularidade da patrocinada.

**Art. 2º** Fica a patrocinada obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da importância.

**Parágrafo único.** A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, devendo a patrocinada comprovar sua efetiva matrícula no curso de oratória e, comprovar o pagamento do curso.

**Art. 3º** Fica a cargo da Secretaria de Governo, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo a fiscalização do cumprimento do objeto desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 18 de abril de 2023.

  
**BRUNO CAMPOS MORATO**  
Prefeito Municipal